ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

PROJETO DE LEI Nº: 265

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associaçao de Crédito e Assistencia Rural de Mato Grosso (ACARMAT), e dá outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CREDITO E ASSISTENCIA RURAL EE MATO / GROSSO (ACARMAT), para assistência ao agricultor.-

Artº.2º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 7 de novembro 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Ao elaborar o presente projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal, a firmar convênio com a ACARMAT, foi objetivando a / expansão do curso de crédito Rural aos agricultores do nosso município, assim como adestra-los de participações em planejamento a / aplicação do Crédito Rural. Assim sendo envio-o a essa Casa do Legislativo para apreciação e aprovação dos Ilustres Vereadores.-

Porto Murtinho, 7 de novembro de 1967

Prefeito Municipal